



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA A PLANEJAMENTO

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS RESPONSÁVEIS PELO GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS E RUAS NO MUNICÍPIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA STN 548/2015 DO TESOIRO NACIONAL.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária devido à obrigatoriedade de adequação às diretrizes estabelecidas na Portaria STN 548/2015 do Tesouro Nacional, que exige a atualização e precisão dos registros territoriais municipais. O georreferenciamento permitirá a modernização do cadastro urbano e rural, otimizando a gestão territorial, o planejamento urbano e a arrecadação fiscal. Além disso, contribuirá para a regularização fundiária e para a transparência administrativa.

Objetivo: Contratar uma empresa especializada em georreferenciamento de imóveis e ruas no município de Novorizonte.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

O objetivo social da contratada deverá ser condizente com o objeto licitado e deverá atender ao disposto na Lei 14.133/21, bem como nos decretos nº 223 e 224 de 06 de junho de 2023, do município de Novorizonte.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

A contratação deve ser realizada imediatamente após a ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, obedecendo às normas e Leis vigentes.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurados os valores de referência, conforme documentos acostados nos autos da presente licitação.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA A PLANEJAMENTO

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

A presente contratação será conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, obedecendo às normas e Leis Vigentes.

7. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Observado o disposto no artigo 117 da Lei n. 14.133/21, e os decretos nº 223 e 224 de 06 de junho de 2023, do município de Novorizonte, a gestão/fiscalização da contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento com o auxílio do Setor de Compras.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato vigorará até **31 de dezembro de 2025**, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

9. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	meses	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS RESPONSÁVEIS PELO GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS E RUAS NO MUNICÍPIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA STN 548/2015 DO TESOUREIRO NACIONAL.	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00

Novorizonte – MG, 14 de março de 2025.

LUCAS EMANUEL GONÇALVES SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO